



ATA Nº 201 DE 29 DE JUNHO DE 2014

Aos 29 dias do mês de julho de 2014, às oito horas, na sede da CAPPB, após convocação efetiva e comprovada de todos os membros do Conselho Fiscal compareceram os Conselheiros: Nilson Guarani de Sousa Silva, Sílvia Maria Ferreira da Rosa e Luciana Rodrigues de Moura Souza. Aberta a reunião, cuja pauta principal teve a finalidade de apreciar assuntos relevantes da CAPPB e CAMHDS. O foco principal da reunião seria a situação da cívica do Município com a Autarquia CAPPB no que diz respeito ao não repasse das verbas previdenciárias (FGF) parte patronal e do servidor, folha de pagamento de aposentados e pensionistas em atraso, folha de pagamento dos servidores da CAPPB em atraso, e como o não repasse das contribuições do Convênio Médico CAMEDS (parte servidor e patronal) tendo em vista que especificamente os valores inerentes ao FGF e CAMEDS são verbas específicas, vêm sendo descontadas mensalmente pelo Município de Miracema da remuneração dos servidores e não estão sendo repassadas a Autarquia, o que configura crime de apropriação indébita previdenciária. Importante salientar que os membros do Conselho que representam o Município de Miracema vêm constantemente se furtando em comparecer às reuniões do Conselho Fiscal indevidamente convocados, o que nos leva a crer que o fazem de forma proposital para não haver quorum mínimo necessário a ensejar as medidas legais a serem tomadas o que por si é um tremendo absurdo e será objeto de sanção por parte do Conselho Fiscal da CAPPB conforme preceitos do seu Estatuto Legal. Nesta reunião, após decorrido o tempo de aproximadamente 40 minutos e não comparecendo os demais Conselheiros, os quais foram devidamente convocados conforme já mencionado, os Conselheiros presentes incluindo a Presidente do Conselho, decidiram marcar uma reunião extraordinária em data oportuna, convocando novamente os demais membros faltantes, ficando decidido desde já, que a pauta da mesma será colocada em votação mesmo com quorum mínimo para votação e aprovação, sendo certo, que este Conselho não pode se submeter a caprichos e interesses do Município de Miracema-RJ e sim zelar pelo patrimônio da Autarquia CAPPB e do Convênio Médico CAMEDS, dando por encerrada a reunião. Eu, Nilson Guarani de Sousa Silva, lavrei a presente ata.

Nilson Guarani de Sousa Silva 

Sílvia Maria Ferreira da Rosa 

Luciana Rodrigues de Moura Souza 

